



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Delega atribuições à Superintendente para celeridade aos trabalhos do CISAB ZONA DA MATA e dá outras providências.

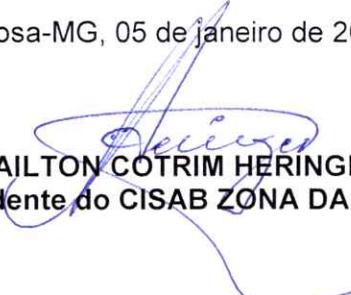
NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º da Cláusula Vigésima Terceira e os parágrafos 1º e 2º da cláusula Vigésima Sexta do Contrato de Consórcio Público; e o parágrafo 1º do Artigo 39 e os parágrafos 3º e 4º do Artigo 65 do Estatuto do CISAB ZONA DA MATA

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar atribuições contidas no inciso VI da Cláusula Vigésima Terceira do Protocolo de Intenções do CISAB ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS “VI – Ratificar as justificativas de dispensas ou inexigibilidade de licitações, assinar os editais de licitações, homologação, adjudicação e contratos para aquisição de bens e serviços em qualquer modalidade de licitação” e Inciso VI do artigo 39 (trinta e nove) do Estatuto do CISAB ZONA DA MATA, “VI – celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes” à Senhora TÂNIA MARIA DUARTE, atualmente exercendo o cargo em comissão de Superintendente do CISAB ZONA DA MATA.

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2015.


NAILTON COTRIM HERINGER
Presidente do CISAB ZONA DA MATA

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
Viçosa – Minas Gerais